

LEI MUNICIPAL Nº 4331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta referência de padrão de vencimento e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e passa a integrar a tabela de referência de vencimentos constante no art. 21 da Lei nº 2.530, de 8 de julho de 1999, abaixo consignado:

REFERÊNCIA	R\$
12C	5.698,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 13 de dezembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

